

Código de Conduta Ética

Viação Santa Brígida Ltda.

São Paulo, 15 de setembro de 2025

Sumário

1. Ambiente de trabalho saudável	7
2. Saúde e Segurança	7
3. Conflitos de Interesse	8
4. Brindes, presentes, entretenimento e hospitalidades	8
5. Utilização dos Ativos	9
6. Segurança da Informação e Proteção de Dados Pessoais	9
7. Condutas esperadas nas relações externas	10
8. Relacionamento com Clientes	10
9. Relacionamento com Parceiros	10
10. Relacionamento com Agentes Públicos	10
11. Relações com Partidos Políticos e Campanhas Eleitorais	11
12. Associação Sindical	11
13. Relacionamento com Meios de Comunicação e Mídias Sociais	11
14. Demais condutas & Compromissos	12
15. Doações e Patrocínios	12
16. Integridade dos registros	12
17. Parcerias, Consórcios e Aquisições	12
18. Responsabilidade Socioambiental	13
19. Respeito às Leis e ao Combate à Corrupção	13
20. Gestão do Programa de Integridade	13
21. Canal Ético	14
22. Comitê de Ética	14
23. Descumprimento do Código de Conduta	14
24. Vigência	15
25. Referências	15

MENSAGEM DA DIRETORIA

Estamos apresentando a nossa primeira versão do Código de Conduta Ética da Viação Santa Brígida, tema da mais alta relevância para todos nós, pois entendemos que a conduta ética deve ser o principal norteador das nossas decisões. Entretanto, o segredo para nosso sucesso do nosso negócio está nas pessoas que, com o mesmo propósito e valores da Viação Santa Brígida, proporcionam um transporte público de qualidade e segurança, permitindo a mobilidade da população de São Paulo.

Para mantermos nossa missão, precisamos da dedicação diária e a participação efetiva de cada um de nós, para que as condutas estabelecidas em nosso Código de Conduta Ética sejam refletidas no comportamento do dia a dia. Entender que cada um é responsável pelo todo é o primeiro passo para que possamos reconhecer situações ou ações que podem nos impactar negativamente e comunicá-las adequadamente.

Assim, é com a colaboração de todos que seremos capazes de realizar melhorias contínuas e prosperar de forma duradoura, superando as dificuldades diárias da nossa atividade.

A DIRETORIA

CÓDIGO DE CONDUTA ÉTICA

VIAÇÃO SANTA BRÍGIDA

Quem somos, nosso propósito e nossos valores

A Viação Santa Brígida é uma empresa prestadora de serviços de transporte urbano de passageiros fundada em 1960, e dirigida pelo atual grupo desde 1980. Pertence ao Grupo NSO, formado pelas empresas Auto Viação Urubupungá, Urubupungá Transportes e Turismo, Viação Cidade de Caieiras e Censo. A Viação Santa Brígida atua nas linhas urbanas de regiões do município de São Paulo.

Missão

Transportar pessoas atendendo as exigências do órgão gestor e as necessidades de mobilidade da população de São Paulo, com confiabilidade, segurança, qualidade e otimização de viagens, respeitando o meio ambiente e os interesses da comunidade, colaboradores e acionistas.

Visão

Consolidar a evolução do desempenho operacional e da saúde financeira, ser representativa junto ao segmento e contar com uma equipe de colaboradores comprometida e líderes capacitados

Valores

- Respeito e Humildade
- Honestidade e Confiança
- Melhoria contínua
- Proatividade com determinação
- Todos ajudando uns aos outros com a visão do todo
- Foco em resultados

Alinhado aos nossos valores organizacionais, acreditamos que o Código de Conduta é um forte instrumento de transformação, capaz de criar uma cultura socialmente responsável. A Viação Santa Brígida define neste documento os princípios e as normas que orientam suas ações e compromissos com relação aos seus públicos de relacionamento.

Por que precisamos de um Código de Conduta?

A ética norteia as ações e decisões por meio da capacidade de agir com integridade, transparência, e respeito, priorizando a honestidade e a confiança nas relações pessoais e profissionais.

O Código de Conduta define com clareza os princípios éticos e diretrizes sobre o comportamento esperado pela Viação Santa Brígida nas relações com o público interno e externo.

Assim, as orientações estabelecidas neste Código de Conduta devem fundamentar a relação com agentes públicos e privados, negociações contratuais, acordos, participação em licitações e concorrências, fiscalizações, bem como as políticas e procedimentos internos adotados pela Viação Santa Brígida.

Caberá a cada um de nós, independentemente das atribuições e responsabilidades, utilizar o Código de Conduta em nossos relacionamentos para nortear nossas ações e contribuir para que o mesmo seja respeitado, proporcionando a melhoria contínua da nossa atividade.

A quem se aplica?

O Código de Conduta deve ser de amplo conhecimento e aplicação da VIAÇÃO SANTA BRÍGIDA, ou seja, para todos os Colaboradores, estagiários e aprendizes, sócios, gerentes e diretores - qualquer pessoa independentemente do cargo que exerce. Empresas consorciadas, parceiros e fornecedores também devem respeitar e cumprir o Programa de Compliance, quando

representarem ou estiverem atuando no interesse da Viação Santa Brígida Ltda no exercício de sua atividade.

Saiba mais!

Parceiros: são terceiros, fornecedores, distribuidores, consultores, prestadores de serviços que possuem vínculo de negócios com a Viação Santa Brígida.

CONDUTAS ESPERADAS NAS RELAÇÕES INTERNAS

1. Ambiente de trabalho

No relacionamento entre as pessoas deve prevalecer a **honestidade, cortesia, respeito e atenção**, promovendo um ambiente saudável e de diversidade, repudiando qualquer forma de assédio ou discriminação. Estimulamos inclusive a contratação de Jovens Aprendizizes (conforme a legislação vigente) e promovemos a capacitação de muitas pessoas com o estímulo ao primeiro emprego.

Fique atento! Em caso de dúvidas, consulte sempre o seu gestor.

2. Saúde e Segurança

Atender às políticas, procedimentos e práticas de saúde e segurança é fundamental para a realização das atividades da Viação Santa Brígida. Assim, devemos também promover a consciência permanente sobre as atitudes preventivas de segurança que visam evitar acidentes, diminuir os riscos e contribuir para a preservação da saúde e da vida.

Não Toleramos

É vedado aos colaboradores, terceirizados e fornecedores trabalharem sob o efeito de álcool e drogas, nas dependências ou a serviço da VIAÇÃO SANTA BRÍGIDA. É proibida a utilização de armas de qualquer espécie nas dependências da VIAÇÃO SANTA BRÍGIDA, do cliente ou em trânsito, salvo para profissionais expressamente autorizados, conforme legislação vigente.

3. Conflitos de Interesse

Um conflito de interesse pode ocorrer quando um interesse particular se sobrepõe ou influencia inadequadamente nossas ações.

O uso de influência em decisões que resultem ou possam resultar em vantagens pessoais e/ou em prejuízos diretos ou indiretos para a VIAÇÃO SANTA BRÍGIDA é uma prática contrária aos nossos valores e princípios éticos. Esperamos que todos os nossos Colaboradores e Parceiros não se envolvam em situações que possam ocasionar um conflito de interesses.

Não Toleramos

Alguns exemplos de práticas que não toleramos:

- Utilizar da posição que ocupa para valer-se de oportunidades, comissões, favores, gratificações, presentes, entretenimento, hospitalidades, valores em dinheiro ou vales ou outro tipo de vantagem financeira ou não em benefício pessoal ou de Parceiro/Fornecedor;
- Privilegiar parentes, pessoas com relacionamento afetivo ou da sua relação pessoal em relações comerciais mantidas com a Viação Santa Brígida ou influenciar que outro Colaborador os contrate fora das políticas internas estabelecidas para contratação.
- contratação de parentes, pessoas com relacionamento afetivo ou de sua relação pessoal para posição que haja subordinação direta ou indireta na mesma linha hierárquica, ou em posições de liderança que respondam ao mesmo superior hierárquico imediato.

- usar informações confidenciais para tomar decisões que gerem vantagens pessoais.
- fazer uso de recursos, bens e ativos disponibilizados e/ou de propriedade da Viação Santa Brígida para fins não diretamente relacionados ao desempenho de suas atividades ou para atender interesses de cunho meramente pessoal.
- colaboradores que mantenham outros empregos ou funções simultâneas e que possam prejudicar o desempenho de suas atividades na Viação Santa Brígida.

4. Brindes, presentes, entretenimento e hospitalidades

Receber ou oferecer brindes, presentes, entretenimento, hospitalidades (inclusive refeições e viagens) ou vales e cupons (como por exemplo de música ou refeição) podem caracterizar situações de conflito de interesses reais ou potenciais. Por isso, é preciso ter cuidado para que essas práticas não gerem favorecimento ou vantagens pessoais ou de Parceiros, ou influência de decisão (como durante processo de compra/concorrência ou renovação de contrato), de forma a evitar qualquer percepção de comportamento inadequado.

A Viação Santa Brígida não estimula seus colaboradores a ofertarem ou receberem brindes, presentes, entretenimento ou hospitalidades, sendo possível que ocorra em casos de práticas institucionais e/ou comerciais legítimas, sempre respeitando as leis aplicáveis e os costumes locais.

Fique atento! Quando identificado pelo colaborador qualquer circunstância, transação ou relacionamento que o envolva direta ou indiretamente e que possa lhe trazer um ganho, este deverá imediatamente manifestar seu conflito de interesse ao seu superior hierárquico.

O colaborador não pode

Oferecer ou dar, direta ou indiretamente (por meio de Parceiros da Viação Santa Brígida ou em caráter pessoal), favores, dinheiro, brindes, presentes, entretenimento ou hospitalidade à **agentes públicos (ou a pessoas relacionadas a eles)** em troca de favorecimento ou decisão que beneficiem à Viação Santa Brígida.

5. Utilização dos Ativos

É dever de todos os Colaboradores e Parceiros zelar pelo bom uso e conservação do patrimônio da Viação Santa Brígida. Este compromisso vai desde o seu material de expediente até os mais valiosos ativos, como equipamentos e veículos.

É vedada a utilização dos bens, equipamentos e instalações da Viação Santa Brígida para fins particulares, devendo sempre ser utilizados de maneira correta e exclusivamente para fins de trabalho.

6. Segurança da Informação e Proteção de Dados Pessoais

Os dados e informações da Viação Santa Brígida, assim como de nossos Colaboradores, Clientes e Parceiros quando manuseados devem ser preservados, certificando-se que estejam armazenadas de forma segura, restritas ao ambiente de trabalho e ao propósito de sua utilização, mantendo cópias de segurança e controles de versão, bem como zelando contra alteração, perda, destruição, divulgação, cópia, acesso e compartilhamento não autorizado.

Esperamos dos nossos Colaboradores e Parceiros...

- utilizar o mínimo necessário de informações e dados para a realização da atividade.
- Mantenha o cuidado com a guarda, segurança e qualidade dos dados coletados.
- Ao acessar, armazenar e/ou tratar dados, tenha certeza de que está realizado para fim específico e em plataforma segura e assegurada a confidencialidade.
- Nunca compartilhe dados da Viação Santa Brígida, Colaboradores, Clientes e Parceiros, sem autorização;

- Comunique qualquer incidente que houver no tratamento de dados, como vazamentos, ataques, hackers, dentre outros.

CONDUTAS ESPERADAS NAS RELAÇÕES EXTERNAS

7. Relacionamento com Clientes

Clientes são todas as pessoas que utilizam os serviços de transporte público da Viação Santa Brígida. Devemos proporcionar aos Clientes um serviço de transporte de qualidade e segurança, norteados pela cordialidade, honestidade e respeito, repudiando qualquer forma de assédio e discriminação.

8. Relacionamento com Parceiros

Valorizamos o relacionamento ético com os fornecedores, terceiros e prestadores de serviço da Viação Santa Brígida. Assim, os nossos Parceiros são selecionados mediante um processo específico segundo critérios mercadológicos e de qualidade, visando assegurar o cumprimento de políticas, procedimentos e requisitos legais, bem como a verificação de boas práticas e as condições contratuais essenciais, segundo o padrão estabelecido pela Viação Santa Brígida.

As relações serão baseadas na cordialidade e equidade, não obtendo vantagens comerciais diante das negociações firmadas e conduzindo para resultados que contribuam para o prosseguimento do negócio da Viação Santa Brígida.

9. Relacionamento com Agentes Públicos

Valorizamos o relacionamento ético e transparente com agentes públicos, repudiando as fraudes e a corrupção. Sempre que solicitada, a Viação Santa Brígida contribuirá com as fiscalizações e controles do poder público.

Não toleramos

Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida à agentes públicos nacionais ou estrangeiros, à funcionários do governo ou à terceira pessoa a eles relacionada - configurando violação legal.

Muitas das atividades desenvolvidas pela Viação Santa Brígida envolvem agentes públicos ou pessoas a eles relacionadas, sendo necessário seguir as diretrizes deste Código de Conduta e eventuais Políticas Internas da Viação Santa Brígida para garantir um relacionamento ético e transparente perante a Administração Pública, bem como evitar condutas ilegais.

Saiba mais!

Administração Pública: Conjunto de órgãos e entidades que desempenham a gestão e execução de negócios ou serviços públicos, por meio de funcionários ou agentes públicos, nas esferas Federal, Estadual e Municipal, inclusive autarquias e agências governamentais.

Agentes Públicos: (i) Qualquer pessoa que exerça cargo, emprego ou função pública, mesmo que seja de forma transitória ou sem remuneração, inclusive em autarquias e agências governamentais nacionais ou do estrangeiro; (ii) Qualquer pessoa que atue para ou em nome de um partido político; (iii) Estas definições se estendem a parentes imediatos (cônjuge, pais, filhos e/ou irmãos) do agente público.

10. Relações com Partidos Políticos e Campanhas Eleitorais

A Viação Santa Brígida não contribui financeiramente com partidos políticos, candidatos e/ou campanhas eleitorais. Respeitamos o direito e a liberdade individual de nossos colaboradores para participação em atividades cívicas e político partidárias, inclusive com contribuições, desde que em caráter pessoal, fora do expediente e das instalações da Viação Santa Brígida.

11. Associação Sindical

Reconhecemos o direito à negociação coletiva e apoiamos a liberdade de associação de nossos Colaboradores a sindicatos e associações de classe, reconhecendo as entidades sindicais como representantes legais dos Colaboradores. É compromisso da Viação Santa Brígida buscar o diálogo constante para a solução de conflitos de natureza trabalhista ou sindical com transparência, respeito e honestidade.

12. Relacionamento com Meios de Comunicação e Mídias Sociais

A divulgação de informações sobre a Viação Santa Brígida para os meios de comunicação é de responsabilidade exclusiva da nossa área de Comunicação.

É proibida a criação de páginas na internet e perfis em redes sociais por Colaboradores e Parceiros em nome da Viação Santa Brígida.

Informações, imagens, áudios e demais conteúdos sobre as atividades de negócio da Viação Santa Brígida, não poderão ser divulgados em redes sociais e outros meios de comunicação pelos Colaboradores e nem mesmo compartilhados com familiar, amigo ou terceiro não relacionado à Viação Santa Brígida. Conceder acesso às informações de negócio e estratégias a terceiros ou negociá-las é uma violação ao Código de Conduta e pode trazer prejuízos à Viação Santa Brígida, bem como ser considerado irregular pela legislação concorrencial, o que implica na responsabilização cível e criminal.

DEMAIS CONDUTAS & COMPROMISSOS

13. Doações e Patrocínios

As doações e patrocínios de valores e bens a projetos filantrópicos, culturais, sociais, ambientais, entre outros, quando houver, deverão ocorrer estritamente de acordo com a legislação vigente, de forma transparente e sem a obtenção de qualquer tipo de vantagem.

As doações e patrocínios deverão ser aprovadas pelo Comitê de Ética e serão submetidas previamente a análise do Departamento de Compliance da Viação Santa Brígida, que avaliará os requisitos de integridade mediante procedimento interno.

14. Integridade dos registros

Todas as informações relevantes, tais como legais, tributárias, financeiras, contábeis entre outras, serão devidamente documentadas, registradas e armazenadas na Viação Santa Brígida proporcionando a credibilidade e confiança aos seus negócios.

A documentação deve ser completa, correta, precisa, compreensível, confiável e atualizada, devendo, ainda, estar de acordo com as respectivas obrigações legais e regulatórias aplicáveis. Especial responsabilidade recai sobre os gestores que lidam com as questões financeiras e contábeis, mas garantir que os registros estejam precisos e bem-organizados é trabalho de todos os Colaboradores independentemente da área de atuação.

15. Parcerias, Consórcios e Aquisições

Caso seja avaliada a potencial realização de Parcerias, consórcios, joint ventures, investimentos, aquisições e fusões dentre outras transações, a Viação Santa Brígida deverá garantir a realização de análises prévias sobre corrupção, avaliação contábil, jurídica, e ambiental do parceiro em potencial.

16. Responsabilidade Socioambiental

A Viação Santa Brígida possui um compromisso com o meio ambiente. Tanto é assim que obteve a certificação internacional ISO-14001, que garante que a empresa está preparada para atender a legislação ambiental do seu País. Assim, é compromisso da Viação Santa Brígida que deverá ser seguida por todos os seus colaboradores:

- Cumprir com a Política Integrada Ambiental e da Qualidade
- Prestar serviços de transporte coletivo, visando atender as necessidades e expectativas dos clientes
- Valorizar o desenvolvimento da capacitação dos seus colaboradores
- Buscar a melhoria contínua de seus processos
- Comprometer-se com a preservação do meio ambiente, atendendo a legislação e respeitando as outras partes interessadas.

17. Respeito às Leis e ao Combate à Corrupção

A Viação Santa Brígida tem o compromisso incondicional com respeito às leis e regulamentos nacionais, para que sua atividade prospere proporcionando mobilidade urbana de qualidade para o município de São Paulo e geração de emprego.

Confirmando o nosso comprometimento com a integridade e a ética, a Viação Santa Brígida combate a prática da corrupção, conforme a Lei 12.846/13 e seus regulamentos, e proíbe que o Colaborador, Representante legal, Parceiro da Viação Santa Brígida ou qualquer outra pessoa atuando em nome da Viação Santa Brígida:

(i) Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida à agentes públicos nacionais ou estrangeiros, à funcionários do governo ou à terceira pessoa a eles relacionada - configurando violação legal.

- (ii) Praticar fraudes em licitações e contratos com a administração pública.
- (iii) Oferecimento de vantagem indevida a licitante concorrente.
- (iv) Proporcionar embaraço a fiscalizações de autoridades.

Assim, a atuação da Viação Santa Brígida está pautada para cumprir e respeitar as leis, o Código da Viação Santa Brígida e suas eventuais políticas internas e procedimentos.

18. Gestão do Programa de Compliance

O Código de Conduta consolida o que esperamos de um relacionamento saudável e justo com os públicos internos e externos. A aplicação das diretrizes definidas neste Código de Conduta é um compromisso de todas as pessoas nas suas relações com a Viação Santa Brígida.

Para manter esse padrão ético e de condutas esperadas, a Viação Santa Brígida proporcionará um Programa de Compliance, com o objetivo de proporcionar a prevenção, detecção e correção de desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos praticados contra a Administração Pública, conforme estabelece a Lei 12.846/13 (Lei da Empresa Limpa ou Lei Anticorrupção) e seus regulamentos.

Demais diretrizes e regras do Programa de Compliance estarão definidas no Manual do Programa de Compliance apoiando o exercício de uma atividade com melhores resultados e redução de riscos inerentes à natureza dos nossos negócios.

19. Canal Ético

Caso você presencie qualquer situação que esteja em desacordo com as diretrizes contidas no Código de Conduta, em políticas e procedimento internas ou ainda uma situação de desrespeito à uma lei, a Viação Santa Brígida disponibiliza um Canal Ético exclusivo, disponível ao público interno e externo, para realizar seu relato de forma anônima e confidencial. Veja os canais disponíveis ou consulte o nosso site www.santabrigida.com.br :

E-mail: canaletico@santabrigida.com.br

Endereço: Av. Domingos Souza Marques, 450 - Vila Jaguara São Paulo/SP – CEP 05106-010 - Ao Departamento de Compliance

As informações serão recebidas e processadas pelo Departamento de Compliance, assegurando o sigilo e o tratamento adequado a cada situação e sendo vedada a retaliação à denunciante de boa-fé.

As análises e decisões quanto aos relatos recebidos serão baseadas nas diretrizes organizacionais, dentre eles nossos valores, no código de conduta, nas políticas e procedimentos internos e na legislação vigente e serão avaliadas por um Comitê de Ética.

20. Comitê de Ética

A função do Comitê de Ética é zelar pelo cumprimento do Código de Conduta, políticas internas e procedimentos internos da Viação Santa Brígida, apoiando a manutenção e aprimoramento do Programa de Compliance, analisando e decidindo sobre questões de integridade e ética.

21. Descumprimento do Código de Conduta Ética

Os colaboradores que infringirem o presente Código de Conduta estarão sujeitos às penalidades cabíveis, inclusive a rescisão do contrato de trabalho, conforme políticas e/ou procedimentos internos da Viação Santa Brígida e da legislação vigente, como por exemplo:

- Advertência por escrito;
- Suspensão;
- Demissão sem justa causa;
- Demissão por justa causa;
- Medidas Judiciais Cabíveis

Os colaboradores que tiverem ciência de desvios do Código de Conduta e não relatarem ao Canal Ético, estarão agindo com omissão e também estarão sujeitos às medidas disciplinares.

22. Vigência e atualizações

O presente Manual entra em vigor na data de sua aprovação pela Diretoria da Viação Santa Brígida e permanecerá vigente por prazo indeterminado, até que haja deliberação em sentido contrário, sendo disponibilizado no site da empresa (www.santabrigida.com.br).

O Código de Conduta Ética da Viação Santa Brígida será revisado e atualizado sempre que for detectado necessário ou na periodicidade de 3 (três) anos.

23. Referências

- Decreto-lei nº. 2.484/1940, que instituiu o Código Penal Brasileiro.
- Lei Federal nº. 12.846/2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e dá outras providências.
- Decreto nº. 11.129/22, que regulamenta a Lei 12.846/2013.
- Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei 14.133/2021 sobre licitações e contratos públicos.

24. Termo de Compromisso

Declaro que tenho conhecimento e acesso ao Código de Conduta Ética da Viação Santa Brígida ("Código") e estou ciente de seu conteúdo e da sua importância na condução das minhas atividades.

Declaro que concordo com as diretrizes, condutas e orientações trazidos pelo Código, assumindo o compromisso de cumprir integralmente nas minhas atividades profissionais, tendo ciência que caso não os cumpra estarei sujeito às penalidades nele previstas, bem como, na legislação vigente - Lei nº 12.846/13 (Lei Anticorrupção).

Todas as atualizações julgadas necessárias pela Viação Santa Brígida o serão automaticamente incorporadas a este presente Código e seguidas por mim.

Nome: Daiane Nunes Figueira

Local e data: São Paulo, 15 de setembro de 2025.

Assinatura: _____

Nome: Jean Cunha da Silva

Local e data: São Paulo, 15 de setembro de 2025

Assinatura: _____

Aprovação	Setembro 2025
Responsável pela aprovação	Diretoria Viação Santa Brígida
Versão	1ª Versão
Abrangência	Colaboradores, estagiários e aprendizes, sócios, gerentes e diretores, empresas consorciadas, parceiros e fornecedores.